



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

LEI COMPLEMENTAR N° 046

De 28 de fevereiro de 2023
AUTOGRAFO N° 010/2023
De 28/02/2023
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR CM 002/2023
DE 23/02/2023

"Dispõe sobre o aumento do valor do vale alimentação dos servidores públicos municipais da Câmara Municipal de Santa Lúcia e dá outras providências".

LUIZ ANTONIO NOLI, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária, realizada em 27 de fevereiro de 2023, promulgou a seguinte Lei Complementar.

Art. 1°. Os Servidores Públicos da Câmara Municipal de Santa Lúcia farão jus a um reajuste no vale alimentação, a ser implementado para todos os funcionários públicos, independentemente de carga horária trabalhada, no valor de R\$ 407,00 (quatrocentos e sete reais).

Art. 2°. As despesas necessárias à execução desta Lei correrão à conta das dotações específicas do orçamento municipal, suplementadas se necessário.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

ll ni



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2023.

Luiz Antonio Noli

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, na data supra.

Maria Leticia Pereira Delphino

CHEFE DE GABINETE